

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2022FOR-PMSS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022FOR-PMSS,  
 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA  
 MOISES DOS SANTOS ALVES.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 056/2022FOR-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 10/02/2022, com vencimento em 10/02/2023, aditivado até 31/12/2023.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 056/2022FOR-PMSS, firmado em 10/02/2022, com a Empresa **MOISES DOS SANTOS ALVES, inscrita no CNPJ sob Nº 31.196.529/0001-56, com sede na Praça Dr. Otto Alencar, nº 17, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, EMBALAGENS E PRODUTOS DE BOMBONIERE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES,** mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUINTA, do contrato original nº 056/2022FOR-PMSS, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

| DESCRIÇÃO   | UND | QUANT. SALDO | VL. CONTRA TADO | VL. UNT ACRÉSCIMO | VL. UNIT. REAJUSTADO | TOTAL DO ADITIVO |
|---|-----|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|------------------|
| BALA MOLE DE FRUTA, PCT 600G                        | UN  | 11           | R\$ 5,64        | R\$ 2,86          | R\$ 8,50             | R\$ 31,46        |
| GUARDANAPO DE PAPEL 33x33cm, FOLHA SIMPLES PC 50UND | UN  | 103          | R\$ 2,00        | R\$ 1,00          | R\$ 3,00             | R\$ 103,00       |
| PAÇOCA DE AMENDOIM PC C/50UND                       | UN  | 68           | R\$ 14,65       | R\$ 3,35          | R\$ 18,00            | R\$ 227,80       |

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

|  |    |     |          |          |           |                     |
|--|----|-----|----------|----------|-----------|---------------------|
| PAPEL TOALHA INTERFOLHAS<br>PCT C/2ROLOS                   | UN | 116 | R\$ 3,09 | R\$ 1,55 | R\$ 4,64  | R\$ 179,80          |
| GUARDANAPO DE PAPEL<br>FOLHA SIMPLES 24x22cm               | UN | 158 | R\$ 1,20 | R\$ 0,50 | R\$ 1,70  | R\$ 79,00           |
| PIRULITO MASTIGAVEL<br>RECHEADO COM CHICLETE PC<br>C/50UND | UN | 32  | R\$ 6,74 | R\$ 4,26 | R\$ 11,00 | R\$ 136,32          |
| PIRULITO MASTIGAVEL SEM<br>CHICLETE PC C/50UND             | UN | 126 | R\$ 7,68 | R\$ 2,32 | R\$ 10,00 | R\$ 292,32          |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |    |     |          |          |           | <b>R\$ 1.049,70</b> |

O valor a ser aditivado será de **R\$ 1.049,70** (um mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), correspondente a 1,11 % (um vírgula onze por cento) do valor do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 056/2022FOR-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 30 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**MOISES DOS SANTOS ALVES**  
 CNPJ: 31.196.529/0001-56  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 RG:

\_\_\_\_\_  
 RG: